

COORDENAÇÃO ACADÊMICA**EDITAL Nº 26/2025**

A Coordenação Acadêmica da Faculdade Ugv Canoinhas, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Grande Vale do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o

**PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR DE VERÃO 2026 DA
FACULDADE UGV CANOINHAS****1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O Processo Seletivo/Vestibular de Verão 2026, da Faculdade UGV Canoinhas mantida pela Unidade de Ensino Superior do Grande Vale do Iguaçu S.A., torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação para o 1º semestre de 2026, que será realizado no dia 26 de outubro de 2025, às 10h no presencial e as 14h no on-line para os cursos a seguir apresentados:

Cursos	Vagas	Turno	Duração	Ato de Autorização (A) Ato de Reconhecimento (R)
Administração	80	Noturno	4 anos	Autorizado pela Portaria n.º 980, de 17 de novembro de 2022 – DOU de 17 de novembro de 2022.
Direito	80	Noturno	5 anos	Autorizado pela Portaria n.º 980, de 17 de novembro de 2022 – DOU de 17 de novembro de 2022.
Enfermagem	50	Noturno	5 anos	Portaria de reconhecimento n.º 185 de 04/07/2023, publicada no DOU 126 em 05/07/2023
Engenharia Civil	50	Noturno	5 anos	Curso autorizado pela Portaria n.º 841, de 12 de agosto de 2021 - DOU de 13 de agosto de 2021
Engenharia Elétrica	25	Noturno	5 anos	Autorizado pela Portaria n.º 933, de 26 de agosto de 2021 - DOU de 27 de agosto de 2021.
Engenharia Mecânica	25	Noturno	5 anos	Autorizado pela Portaria n.º 1103, de 29 de setembro de 2021 - DOU de 30 de setembro de 2021.
Farmácia	38	Noturno	5 anos	Autorizado pela Portaria n.º 1354, de 02 de dezembro de 2021 - DOU de 03 de dezembro de 2021.
Fisioterapia	50	Noturno	5 anos	Autorizado pela Portaria n.º 100, de 28 de abril de 2023 - DOU de 02 de maio de 2023.
Psicologia	80	Noturno	5 anos	Autorizado pela Portaria n.º 980, de 17 de novembro de 2022 – DOU de 17 de novembro de 2022.

1.2. As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular de Verão 2026 da Faculdade Ugv Canoinhas, estarão abertas a partir de 01 de setembro de 2025. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no site www.canoinhas.ugv.edu.br.

1.2.1. O presente Processo Seletivo/Vestibular de Verão 2026, terá validade para o 1º semestre de 2026.

1.2.2. Havendo alteração de vagas, ou habilitações, por atos legais da Coordenação Acadêmica, ouvido o Ministério da Educação (MEC), vigorarão para o presente Processo Seletivo/Vestibular as disposições desses atos.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet no site www.canoinhas.ugv.edu.br.

1.3.1. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a última inscrição.

1.3.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá:

1.3.3. Através da Internet, pelo preenchimento da Ficha de Inscrição online (www.canoinhas.ugv.edu.br).

1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar a Coordenação Acadêmica através do endereço eletrônico canoinhas@ugv.edu.br, qual tipo de necessidade apresenta, de modo que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a sua participação no concurso presencial até o dia 17 de outubro de 2025.

1.5. Os candidatos classificados e convocados para a matrícula só poderão efetuar-la mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 6.3 deste Edital.

2. DA PROVA

2.1. Processo Seletivo/Vestibular de Verão 2026 compõe-se de uma Prova com questões objetivas multidisciplinares de Conteúdos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e redação, cujo procedimentos encontram-se dispostos no site em Dúvidas Frequentes.

2.2. As questões da Prova Objetiva serão em forma de testes com 05 (cinco) alternativas, das quais somente uma poderá ser assinalada como válida.

2.3. O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e esta prova terá valor total de 50 (cinquenta) pontos.

2.4. Será atribuída à redação a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), que será multiplicada pelo seu peso ponderado, definido como sendo 5,0 (cinco) inteiros, cujo resultado será adicionado ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para fins de classificação dos candidatos.

2.5. O total de pontos da Prova Objetiva será de 50 (cinquenta) pontos, e o da Redação de 50 (cinquenta) pontos.

Parágrafo único. Os conteúdos passam por uma proposta de redação e questões objetivas com conteúdo baseado nas áreas de Linguagem e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias.

3. REGULAMENTO DA PROVA

3.1. Os candidatos inscritos poderão realizar sua prova de forma presencial: em 26 de outubro de 2025 das 10h às 13h na Faculdade Ugv Canoinhas, localizada na Rua Frederico Kohler, 89, Campo da Água Verde, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, ou pela prova online às 14h no site institucional: www.canoinhas.ugv.edu.br

3.2. A prova terá duração máxima de 3h (três horas).

3.3. Será desclassificado deste Concurso o candidato que:

- a) Obter nota ZERO na redação.
- b) Acertar menos de 4 (quatro) questões na prova Objetiva.
- d) Que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, apresentar atitudes de indisciplina, independentemente das sanções legais.

3.4 Inexistência de Revisão: Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum haverá segunda chamada para a realização das provas, não cabendo recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados, bem como não se concederá recurso, recontagem de notas, ou vistas em qualquer conteúdo destas. No caso de alguma questão ser considerada inválida ou ter uma resposta incorreta, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Canoinhas - SC: Faculdade Ugv Canoinhas, localizada na rua Frederico Kohler, 89, Bairro Campo da Água Verde, CEP 89466-208.
- São Mateus do Sul – PR: Colégio Estadual São Mateus, localizado na Rua Dr. Paulo Fortes, 422, CEP 83900-000.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo/Vestibular de Verão 2026, da Faculdade UGV Canoinhas é classificatório em cada data do respectivo Concurso.

5.1.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no item 2.5.

5.2. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas no curso e turno de sua opção os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas, descritas no item 1.1

5.3. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente, ocupará vaga antes o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação. Caso este critério não seja suficiente para o desempate, a vaga permanecerá com o candidato mais velho.

5.4. É vedada a revisão das notas ou apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

5.5. O candidato receberá o resultado no e-mail informado no ato de inscrição.

5.5.1 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato.

5.6 Será eliminado o candidato que obtiver resultado **nulo ou zero** no julgamento da prova de redação, bem como o candidato que não entregar a prova dentro do limite de horário determinado para sua realização. Caso restem vagas para os cursos, estas serão preenchidas com chamadas complementares. Se, ainda assim, o total de vagas não for preenchido, serão aceitas transferências nos termos regimentais.

5.7 Desempate: Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos no somatório citado no item anterior, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se as maiores notas obtidas na prova de Redação, seguida por Conhecimentos Gerais. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A Faculdade UGV Canoinhas, efetuará matrícula a partir do dia 27 de outubro de 2025 para aprovados no Processo Seletivo presencial e online. Matrículas na sede da Instituição, das 8h00 às 22h:30, de segunda a sexta e sábados das 8h às 12h. Para quaisquer dúvidas poderá ser enviada no e-mail canoinhas@ugv.edu.br

6.2. O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente, ou por outrem mediante procuração adequada e munido da documentação completa para a matrícula, nos termos fixados pela Instituição, para o curso e turno em que foi classificado e convocado, nos dias e horários mencionados no item 5.1, na Faculdade UGV Canoinhas, localizada na Rua Frederico Kohler, 89, Campo da Água Verde, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

6.3. Os candidatos convocados para a matrícula, nas datas fixadas anteriormente, deverão apresentar os seguintes documentos na CAU – Central de Atendimento Unificado. (os originais para conferência e as cópias para arquivo):

- a) Requerimento.
- b) 1 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento / casamento.
- c) 1 Fotocópia autenticada da cédula / carteira de identidade Oficial.
- d) 1 Fotocópia simples do título de eleitor.
- e) 1 Fotocópia simples do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
- f) 1 Declaração Original de frequência ou conclusão do Ensino Médio.
- g) 1 Fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio.
- h) 1 Fotocópia autenticada do Histórico de curso de graduação (se graduado ou tiver disciplinas cursadas em outras graduações não concluídas).
- i) 1 Fotocópia simples do comprovante de estar em dia com o serviço militar, se for do sexo masculino, brasileiro e maior de 18 anos.
- j) 1 Fotocópia simples de comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone).
- k) 1 Fotocópia simples da cédula / carteira de identidade e CPF do Responsável Legal quando de menor.
- l) 1 foto recente 3x4.

Obs. Item h – Se acaso o candidato quiser fazer a equivalências de Disciplinas.

6.3.1. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade – 2026, ou falta de qualquer documentação mencionada no item 6.3 ou da não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

6.3.2. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça 1(um) dia útil antes do início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico.

6.4. Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo/Vestibular aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos nas letras e do item 6.3, deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito da matrícula efetuada, sem a restituição dos valores pagos.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.3. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso cuja quantidade de alunos matriculados em turma inicial for inferior a 30 (trinta) alunos. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

7.4. O curso funcionará Sede da Faculdade UGV Canoinhas, localizada na Rua Frederico Kohler, 89, Campo da Água Verde, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

7.5. O curso poderá ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

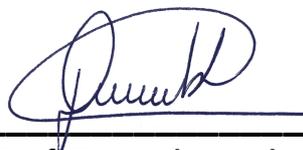
7.6. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

7.7. Aos sábados o curso poderá ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos no Projeto Pedagógico do Curso e no Calendário Acadêmico da Instituição.

7.8. As aulas e demais atividades escolares terão início conforme calendário acadêmico no 1º semestre letivo de 2026.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e pela Comissão do Seletivo/Vestibular de Verão 2026, não cabendo qualquer recurso.

Canoinhas, SC, 01 de setembro de 2025.



Prof. Fernanda Auerbach
Coordenadora Acadêmica

Ato de Nomeação nº011/2023, da Direção Geral, de 03 de julho de 2023.
Faculdade Ugv Canoinhas